



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste

EDITAL DE REINGRESSO PARA PORTADORES DE DIPLOMA, NA FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE

A REITORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE – UEZO, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (COEPE), contendo normas, rotinas e procedimentos necessários à realização do processo seletivo para **REINGRESSO** para o preenchimento de 120 vagas em cursos de Graduação da UEZO, para o primeiro período de 2019.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Reingresso é a forma de ingresso facultada aos graduados portadores de diploma ou equivalente, em curso de nível superior devidamente reconhecido pelos órgãos competentes, mediante processo seletivo.
- 1.2. A realização da seleção por Reingresso ficará a cargo da UEZO.
- 1.3. A seleção de Reingresso destina-se ao ingresso de alunos nos cursos oferecidos, conforme item II, deste Edital, na Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste - UEZO, situado na Avenida Manuel Caldeira de Alvarenga 1203 – Campo Grande – Rio de Janeiro – RJ, com início no primeiro semestre letivo de 2019.
- 1.4. Só serão aceitas as inscrições dos candidatos cujos cursos de origem estejam citados na tabela contida nas Normas complementares de cada curso (Anexo II).

II. VAGAS OFERTADAS POR CURSO

2.1 As vagas para Reingresso em cursos de graduação da UEZO estão sendo ofertadas conforme a seguinte distribuição:

Curso /Opção	Turno	Número de Vagas
Ciências da computação	Integral (manhã e tarde)	15
Ciências Biológicas Modalidade Biotecnologia e Produção	Integral (manhã e tarde)	15
Engenharia de Produção	Integral (tarde e noite)	15
Engenharia de Materiais	Integral (manhã e tarde)	15
Engenharia Metalúrgica	Integral (manhã e tarde)	15
Farmácia	Integral (manhã e tarde)	15
Tecnologia de Construção Naval	Integral (tarde e noite)	15
Tecnologia em Análises e Desenvolvimento de Sistemas	Noite	15

2.2. Havendo vagas ociosas ou remanescentes, a Prograd poderá remanejar para a transferência externa e interna, ouvida a Unidade Universitária.

III. INSCRIÇÃO ONLINE E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

- 3.1. Para concorrer às vagas previstas neste edital, o candidato deverá se inscrever no endereço eletrônico www.uezo.rj.gov.br/prograd e entregar as documentações comprobatórias, em datas e horários previstos no Anexo I- Cronograma de eventos.
 - 3.1.1. A inscrição efetuada de forma diferente da estabelecida no caput deste artigo será desconsiderada.
 - 3.1.2. O candidato deverá indicar apenas um curso/opção.
 - 3.1.3. O ato da inscrição implica ciência e concordância, por parte do candidato, com as condições expostas neste edital para o curso pleiteado na UEZO.

3.2. Para efetivar a inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos comprovantes em datas e horários estabelecidos no Anexo I- Cronograma dos eventos.

- (a) Documento de identidade (original e cópia); no caso de estrangeiro, cópia autenticada do visto permanente;
- (b) Diploma (original e cópia) emitida pela Instituição de Ensino Superior de origem;
- (c) Histórico Escolar da Instituição de Ensino Superior de origem constando número de horas-aula de cada disciplina cursada com aproveitamento, notas e/ou menções obtidas até o último período cursado (original e cópia);
- (d) Programas (Ementas), autenticados pela Instituição de Ensino Superior de origem, das disciplinas cursadas nessa Instituição com as respectivas cargas horárias.

3.3. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição bem como o acompanhamento dos resultados do processo seletivo, em observância às regras e condições estabelecidas neste edital e nas instruções contidas no endereço eletrônico www.uezo.rj.gov.br/prograd, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.5. Serão liminarmente indeferidas as inscrições ou desclassificados os candidatos que não preencham os requisitos exigidos nas condições especificadas neste edital.

3.6. O candidato deverá imprimir o comprovante de realização da inscrição *online* e apresentá-lo no ato da matrícula presencial.

IV. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A documentação entregue pelo candidato será analisada pela Comissão Específica da UEZO que verificará o cumprimento do disposto no item III deste edital. A entrega da documentação não garante ao candidato direito a vaga na UEZO.

4.2. A seleção no processo de Reingresso facultativa abrangerá as seguintes etapas:

- (a) Análise da documentação exigida no item III.
- (b) Análise de conjunto de disciplinas com êxito, de modo que possa equivaler a um mínimo de 75% da carga horária e do conteúdo, das disciplinas contidas nas Normas complementares (Anexo II) do curso pleiteado na UEZO.
- (c) Análise de Coeficiente de Rendimento Acadêmico Total – CRAT, registrado no Histórico Escolar Oficial (classificação).

4.3. Os membros das comissões qualificadoras de cada Unidade Universitária deverão ser indicados pelo diretor da respectiva unidade.

4.4. O preenchimento das vagas oferecidas será feito pelos candidatos aptos, alocados de acordo com a ordem de classificação, até o limite das vagas fixadas.

4.5. Quando houver empate na classificação, o candidato com maior Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) terá preferência. Permanecendo o empate, o candidato com maior idade terá a preferência.

4.6. A Coordenação de Ingressos da UEZO divulgará a lista de todos os candidatos com inscrição deferida no site da Uezo conforme cronograma do Edital.

4.7. Os candidatos considerados não aptos que desejarem interpor recurso poderão fazê-lo na Secretaria das Unidades, localizada no prédio I da UEZO, na sala 310, Rio de Janeiro-RJ, em data e horário estabelecidos no Anexo I.

4.8. O resultado após revisão será considerado definitivo, não cabendo novo recurso.

V. RESULTADO DA SELEÇÃO

5.1. O resultado do Processo de Seleção de Reingresso será válido para o preenchimento das vagas do primeiro semestre letivo de 2019, indicadas na distribuição das vagas, deste Edital.

5.2. O resultado dos classificados no processo seletivo de Reingresso será publicado, no site www.uezo.rj.gov.br/prograd conforme o cronograma ANEXO I deste Edital.

VI. MATRÍCULA PRESENCIAL E INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

6.1. Os candidatos que realizarem a inscrição online deverão comparecer à matrícula presencial em datas, horários e locais estabelecidos no Anexo I – Cronograma de Eventos.

6.2. A matrícula presencial será realizada na Secretaria Acadêmica, na UEZO, conforme o Anexo I deste Edital, com os seguintes documentos originais e fotocópias:

- (a) Três fotos 3 x 4 iguais e recentes;
- (b) Certidão de nascimento ou de casamento (original e cópia);
- (c) Documento de identidade (original e cópia);
- (d) CPF (original e cópia);
- (e) Título de eleitor, para os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos (original e cópia);
- (f) Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino (original e cópia);
- (g) Comprovante de residência (original e cópia);
- (h) Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);
- (i) Certificado ou Diploma do Ensino Médio (original e cópia);
- (j) Publicação em Diário Oficial (original e cópia), para concluintes de 1985 a 2015;

6.3. Após realizar a matrícula presencial, os candidatos deverão efetivar a Inscrição em Disciplinas, ato acadêmico que confirmará a matrícula, em datas, horários e locais informados, respectivamente, nos Anexos I do presente edital.

6.3.1. O candidato se inscreverá em disciplinas ofertadas de sua matriz curricular ou em disciplinas equivalentes.

6.3.2. O candidato que não comparecer à matrícula presencial e à inscrição em disciplinas, ou não se fizer representar por um procurador indicado por instrumento particular com reconhecimento de firma, perderá o direito à vaga na UEZO.

6.3.3. O candidato menor de idade deverá ser representado pelo seu responsável legal.

6.4. Somente após a inscrição em disciplinas os candidatos aprovados terão sua matrícula efetivada na UEZO.

6.5. O candidato deverá estar regularmente matriculado (matrícula ativa ou formalmente trancada nos prazos regimentais) na Instituição de Ensino Superior de origem até a data de efetivação da matrícula / inscrição em disciplinas na UEZO.

6.6. A correspondência em equivalência de conteúdo entre as disciplinas analisadas do curso de origem e aquelas do pleiteado na UEZO será concedida aos candidatos classificados e convocados para inscrição em disciplinas.

VII. INÍCIO DAS AULAS

7.1. O início das aulas na UEZO, no 1º semestre letivo de 2019, obedecerá ao estabelecido em Calendário Acadêmico disponível no endereço eletrônico www.uezo.rj.gov.br.

VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. As Grades Curriculares dos cursos de graduação da UEZO estão disponíveis no endereço eletrônico da UEZO (www.uezo.rj.gov.br/prograd/graduacao.html).

8.2. As vagas não preenchidas poderão ser preenchidas por meio de reclassificação em nova chamada, em conformidade com este edital.

8.3. O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste edital será eliminado e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.

8.4. Após o término do processo, os documentos entregues pelos candidatos não classificados ficarão disponíveis no mesmo local de entrega pelo prazo de 30 dias.

8.5. Orientações e informações adicionais poderão ser obtidas através do correio eletrônico: ingresso@uezo.rj.gov.br ou ingressouezo@gmail.com.

8.6. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação da UEZO e encaminhados para deliberação no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UEZO.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2018

Maria Cristina de Assis Reitora

ANEXO I– CRONOGRAMA DOS EVENTOS

EVENTO	PERÍODO/LOCAL
Inscrição online	Dias 19/10 a 14/12/2018, no endereço eletrônico: www.uezo.rj.gov.br/prograd
Entrega da documentação conforme o Edital (Para Transferência Externa e Reingresso)	Dias 22/10 a 14/12/2018 na Secretária das Unidades Universitárias, sala 310, 3º andar, prédio I, da Av. Manuel Caldeira de Alvarenga, 1.203 – Campo Grande, Rio de Janeiro, RJ. Horário: 13h00 às 18h00
Divulgação do resultado preliminar das análises das inscrições	Dia 20/12/2018 no endereço eletrônico: www.uezo.rj.gov.br/prograd
Solicitação de recurso presencial dos candidatos com inscrições indeferidas	Dia 21/12/2018 na Secretária das Unidades Universitárias, sala 310, 3º andar, prédio I, da Av. Manuel Caldeira de Alvarenga, 1.203 – Campo Grande, Rio de Janeiro, RJ. Horário: 13h00 às 17h00
Divulgação das listas de candidatos com inscrição deferida.	Dia 11/01/2019 no endereço eletrônico: www.uezo.rj.gov.br/prograd
Matrícula Presencial	Conforme calendário acadêmico vigente aprovado no COEPE.
Inscrição de disciplinas	Conforme calendário acadêmico vigente aprovado no COEPE.
Solicitação da isenção de disciplinas (preencher formulário presencial e apresentar documentos comprobatórios). Alunos da Uezo estão dispensados de comprovantes.	Conforme calendário acadêmico vigente aprovado no COEPE.

ANEXO II

NORMAS COMPLEMENTARES DE REINGRESSO

1. CURSO SUPERIOR EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

1.1 CURSOS PREDEFINIDOS Poderá se inscrever neste processo seletivo de reingresso para o curso que trata esse item o candidato que estiver matriculado em um dos seguintes cursos: Agronomia, Biomedicina, Ciências Biológicas, Tecnologia em Biotecnologia, Ciências Ambientais, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Educação Física, Odontologia, Veterinária e áreas afins.

1.2. CONTEÚDOS PRÉ-REQUISITOS Ter cursado com aprovação no curso de origem, 70% das disciplinas estabelecidas na grade curricular do primeiro e do segundo período do curso pleiteado, desde que correspondam em equivalência, a um mínimo de 75% do conteúdo e da carga horária das disciplinas.

2. CURSO SUPERIOR DE FARMÁCIA

2.1 CURSOS PREDEFINIDOS Poderá se inscrever neste processo seletivo de reingresso para o curso que trata esse item o candidato que estiver matriculado em um dos seguintes cursos: Tecnologia em Produção de Fármacos, Nutrição, Enfermagem, Medicina, Odontologia, Biomedicina, Educação Física e áreas afins.

2.2. CONTEÚDOS PRÉ-REQUISITOS Ter cursado com aprovação no curso de origem, 70% das disciplinas estabelecidas na grade curricular do primeiro e do segundo período do curso pleiteado, desde que correspondam em equivalência, a um mínimo de 75% do conteúdo e da carga horária das disciplinas.

3. CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO NAVAL

3.1 CURSOS PREDEFINIDOS Poderá se inscrever neste processo seletivo de reingresso para o curso que trata esse item o candidato que estiver matriculado em um dos seguintes cursos: Tecnologia em Processos Metalúrgicos, Tecnologia em Metalurgia, Tecnologia em Petróleo e Gás, Bacharelado em Ciências Náuticas, Física, Matemática, Química, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharias e áreas afins.

3.2. CONTEÚDOS PRÉ-REQUISITOS Ter cursado com aprovação no curso de origem, 70% das disciplinas estabelecidas na grade curricular do primeiro e do segundo período do curso pleiteado, desde que correspondam em equivalência, a um mínimo de 75% do conteúdo e da carga horária das disciplinas.

4. ENGENHARIA DE MATERIAIS

4.1 CURSOS PREDEFINIDOS Poderá se inscrever neste processo seletivo de reingresso para o curso que trata esse item o candidato que estiver matriculado em um dos seguintes cursos: Tecnologia em Processos Metalúrgicos, Tecnologia em Polímeros, Tecnologia em Metalurgia, Física, Química, Tecnologia em Construção Naval, Engenharias e áreas afins.

4.2. CONTEÚDOS PRÉ-REQUISITOS Ter cursado com aprovação no curso de origem, 70% das disciplinas estabelecidas na grade curricular do primeiro e do segundo período do curso pleiteado, desde que correspondam em equivalência, a um mínimo de 75% do conteúdo e da carga horária das disciplinas.

5. ENGENHARIA METALÚRGICA

5.1 CURSOS PREDEFINIDOS Poderá se inscrever neste processo seletivo de reingresso para o curso que trata esse item o candidato que estiver matriculado em um dos seguintes cursos: Tecnologia em Processos Metalúrgicos, Tecnologia em Polímeros, Tecnologia em Metalurgia, Física, Química, Tecnologia em Construção Naval, Engenharias e áreas afins.

5.2. CONTEÚDOS PRÉ-REQUISITOS Ter cursado com aprovação no curso de origem, 70% das disciplinas estabelecidas na grade curricular do primeiro e do segundo período do curso pleiteado, desde que correspondam em equivalência, a um mínimo de 75% do conteúdo e da carga horária das disciplinas.

6. CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

6.1. CURSOS PREDEFINIDOS Poderá se inscrever neste processo seletivo de reingresso para o curso que trata esse item o candidato que estiver matriculado em um dos seguintes cursos: Engenharia de Computação, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Bacharelado em Informática, Tecnologia em Sistemas de

Informação, Tecnologia em Informática, Tecnologia em Sistemas para Internet, Licenciatura em Computação, Matemática, Engenharias e áreas afins.

6.2. CONTEÚDOS PRÉ-REQUISITOS Ter cursado com aprovação no curso de origem, 70% das disciplinas estabelecidas na grade curricular do primeiro e do segundo período do curso pleiteado, desde que correspondam em equivalência, a um mínimo de 75% do conteúdo e da carga horária das disciplinas.

7. CURSO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO

7.1. CURSOS PREDEFINIDOS Poderá se inscrever neste processo seletivo de reingresso para o curso que trata esse item o candidato que estiver matriculado em um dos seguintes cursos: Sistemas de Informação, Tecnologia em Informática, Tecnologia em Sistemas para Internet, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharias e áreas afins

7.2. CONTEÚDOS PRÉ-REQUISITOS Ter cursado com aprovação no curso de origem, 70% das disciplinas estabelecidas na grade curricular do primeiro e do segundo período do curso pleiteado, desde que correspondam em equivalência, a um mínimo de 75% do conteúdo e da carga horária das disciplinas.